



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - PMI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL - GASEM



Memorando. Nº 010/2026 SEMAS/PMI

Iracema, 24 de abril de 2026.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA: GABINETE DA PREFEITA

ASSUNTO: Processo Administrativo n.º 037/2026

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio desta, requisitar a autorização para prosseguimento do processo administrativo, com objeto de *Contratação de pessoa jurídica para aquisição de brindes (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios domésticos e itens de cuidados pessoais), a serem distribuídos mediante sorteio em evento comemorativo ao dia das mães, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Iracema – RR.*

Neste sentido, segue documento de formalização de demanda (DFD) para formalização do Estudo Técnico Preliminar.


Fernanda Lima Dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 006/2026

Rua Getúlio Vargas, s/nº - Bairro Centro - Cep. 69.348-000 Contato
(95) 3453-1548 E-mail: iracemasocial@yahoo.com.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Documento de Formalização de Demanda – DFD, é elemento obrigatório de todo processo de contratação, conforme o Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021, e regulamentado pelo Inciso IV, do Art. 2º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

1.2. A demanda trata-se de aquisição de brindes para sorteio no **DIA DAS MÃES**.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Inciso I, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

2.1. **Alinhamento ao Interesse Público e Valorização Social:** A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover ações de integração e valorização das servidoras e mães da comunidade assistida por esta municipalidade. A celebração do Dia das Mães transcende o aspecto meramente festivo, constituindo-se como uma ferramenta de gestão humanizada que visa o fortalecimento do clima organizacional e a estreitamento dos laços entre a Administração Pública e a sociedade.

2.2. **Promoção do Bem-Estar e Motivação:** A aquisição de brindes para sorteio atua como incentivo à participação em eventos institucionais, promovendo o reconhecimento do papel fundamental da mulher/mãe na estrutura familiar e social. Tal iniciativa está em consonância com as políticas de humanização da gestão pública, que buscam, através de ações de incentivo, melhorar o engajamento e a qualidade do ambiente de trabalho.

2.3. **Fundamentação Legal e Planejamento:** O atendimento a esta demanda cumpre o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, assegurando que o processo de contratação seja precedido de planejamento adequado. A realização da despesa encontra amparo na promoção de atividades culturais e de bem-estar social, sendo os itens selecionados de natureza comum e destinados exclusivamente à distribuição gratuita no evento programado para o mês de maio de 2026.

2.4. Finalidade e resultados esperados com esta aquisição, espera-se:

- Estimular a presença e o envolvimento do público-alvo nas atividades promovidas pela Secretaria de Ação Social;
- Fortalecer a imagem institucional do Município perante seus colaboradores e munícipes;



- Garantir que a homenagem seja materializada de forma equânime, através de sorteio público, assegurando transparência no uso dos recursos.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (Inciso II, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

3.1. A presente demanda tem por objeto a **aquisição de brindes (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios domésticos e itens de cuidados pessoais), a serem distribuídos mediante sorteio em evento comemorativo ao dia das mães, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Iracema – RR.**

3.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA (Inciso III, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

4.1. A quantidade estimada para a presente contratação vai ser definida com base no levantamento do público-alvo (mães) e na disponibilidade orçamentária da unidade, e especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inciso IV, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

5.1. O valor da aquisição deverá ser levantado pela equipe técnica e descrita posteriormente em documento específico.

6. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO (Inciso V, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

6.1. A data pretendida para a conclusão do processo de contratação, compreendendo desde a fase de planejamento até a assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho, é o **dia 06 de maio de 2026.**

6.2. A indicação desta data justifica-se pela necessidade de garantir um intervalo de tempo hábil para:

- A formalização dos atos administrativos e escolha do fornecedor;

- O prazo de entrega logística por parte da empresa contratada;
- A organização, conferência e catalogação dos brindes para o sorteio programado para as festividades do **DIA DAS MÃES DE 2026**.

6.3. Ressalta-se que o cumprimento deste cronograma é essencial para que a finalidade pública da demanda (celebração da data comemorativa) não seja prejudicada por atrasos que inviabilizariam a distribuição dos itens na data oportuna.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA (Inciso VI, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

7.1. A presente demanda é classificada com grau de prioridade **ALTA**.

7.2. **Justificativa da Prioridade:** A classificação justifica-se em razão da temporalidade estrita do objeto. Trata-se de uma contratação destinada a evento comemorativo com data fixa (Dia das Mães), o que impõe a conclusão de todas as etapas do processo (dispensa), bem como a entrega física dos bens, até a primeira quinzena de maio de 2026.

7.3. **Impacto da Inobservância:** Eventual atraso no trâmite processual resultará na perda do objeto, uma vez que a entrega dos brindes após o período festivo descaracterizaria a finalidade pública da despesa e o interesse da administração na promoção do bem-estar e valorização do público-alvo.

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA (Inciso VII, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

8.1. A presente contratação possui dependência direta com a realização do evento institucional em comemoração ao Dia das Mães.

8.2. Não obstante, a demanda em tela não possui vinculação obrigatória com outras contratações em curso para a sua execução, sendo o fornecimento dos materiais autônomo e independente de instalações complexas ou serviços de terceiros, dependendo apenas do recebimento físico dos itens para o sorteio.

9. REQUISITANTE DA DEMANDA (Inciso VIII, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

9.1. Unidade Requisitante: **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

9.2. Responsável pela Demanda: **Secretária Fernanda Lima Dos Santos**.



9.3. Competência: O requisitante declara-se responsável pelo acompanhamento da fase preparatória e, posteriormente, pela conferência e recebimento dos itens adquiridos, garantindo que as especificações descritas neste documento e no futuro Termo de Referência sejam rigorosamente atendidas pelo fornecedor.

Iracema – RR, 24 de abril de 2026.

Fernanda Lima Dos Santos

Secretária de Assistência Social

Decreto nº 006-2026